

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

82/55

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Abre os créditos suplementares de R\$ 68 400,00 à verba 663-8.95.4 A, e de R\$ 3 400,00 à verba 663-8.95.4 B, do orçamento vigente, para cumprimento das Leis nºs. 312 de 23/9/54 e 371 de 30/7/55, respectivamente.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 462

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 1955

Exmo. Snr.

Joaquim Antonio Caiado França

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

*Registrado - 24
e autenticado - 24
7-9-55
Ferreira*

Pelo presente envio a V. Exa. o projeto de lei
com referencia a abertura de créditos suplementares.

valho-me da oportunidade para apresentar as
minhas

Atenciosas Saudações

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

82/55

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares de Cr\$ 68 400,00 à verba 663-8.95.4 A, e de Cr\$ 3 400,00 à verba 663-8.95.4 B, do orçamento vigente, para cumprimento das Leis nºs 312 de 23/9/54 e 371 de 30/7/55, respectivamente.

Art. 2º - O recurso para atender as suplementações acima é o proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

O presente pedido é feito em face do aumento concedido por essa Egrégia Câmara relativamente às pensões concedidas às viúvas dos funcionários, em vista de as verbas orçamentárias serem insuficientes em virtude de haver sido prorrogada a lei de meios em vigor.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 1955.


Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

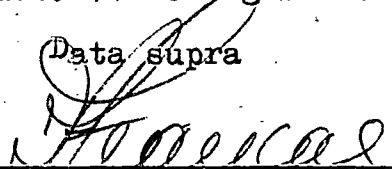
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 16 de setembro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

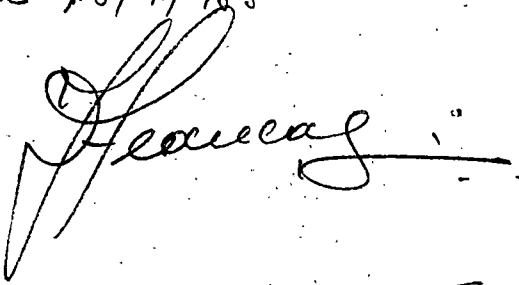
Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

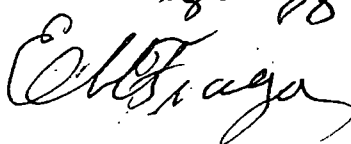
Data supra


Presidente da Câmara

Dispensado o prazo de emendas a requerimento verbal do vereador Cesar de Paulo Portas Filho, aprovado pela Casa, encaminhando-se o processo à devida Comissão de Justiça.

Em 16/9/1955



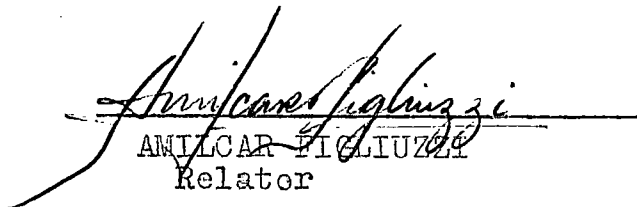
Do Vereador Durilao Figueira para relatar
Em 22-9-55 

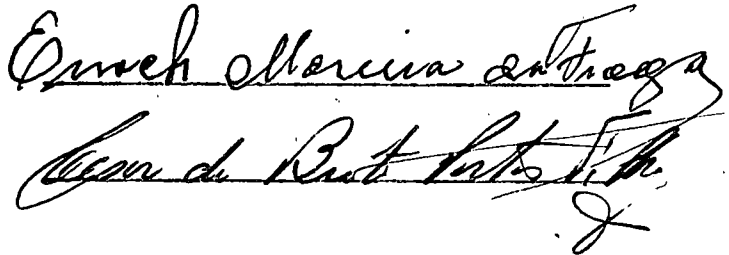
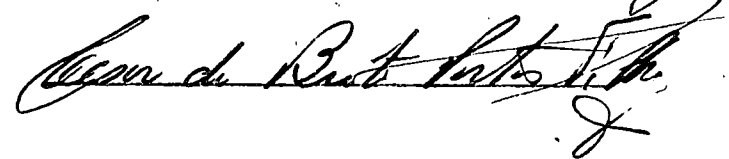
PROJETO DE LEI Nº 82/55
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pede o projeto supra a suplementação de duas verbas esgotadas no presente exercício financeiro.

Tratando-se, ademais, de verbas para pagamento às viúvas de funcionários, nada mais justo que aprovar o projeto em pauta nesta Comissão, mesmo porque êle é plenamente constitucional.

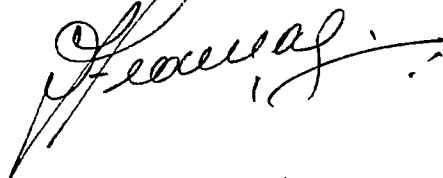
Sala das Comissões, 12 de outubro de 1955


ANILCAR FIGLIUZZI
Relator


Emelina Marcia de Fregosa

Cesar de Brito Lobo Filho

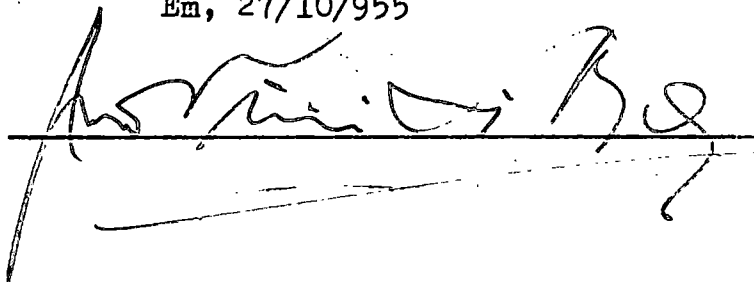
A' Comissão de Finanças

Em 20/10/955



Ao vereador Ludário Fonseca, para relatar.

Em, 27/10/955



P A R E C E R

Projeto de lei nº 82/55

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Somos de parecer que o projeto de lei nº 82/55, do Poder Execu-
tivo deva ser aprovado, porque o mesmo não onera a Lei de Meios.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1955

Ludair Fonseca

Constantino Medeiros

João de Deus

Inclua-se na pauta para
a próxima sessão.
10/11/1955

Fonseca

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 24/11/1955

Ludair Fonseca
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 24/11/1955

Ludair Fonseca
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-169/55

1

Em, 25 de novembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 82/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe.

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 82/55

- Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares de \$ 68 400,00 à verba 663-8.95.4 A, e de \$ 3 400,00 à verba ----- 663-8.95.4 B, do orçamento vigente, para cumprimento das Leis nºs. 312 de 23/9/54 e 371 de 30/7/55, respectivamente.
- Art. 2º - O recurso para atender as suplementações acima é o proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
23.08.88	082188
DESTINO:	CÓDIGO:
DPO U.V.U LPR-333 / em	